



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 109/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 1553/2010/PGJ, de 19 de outubro de 2010, às fls. 266-297 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2009/20206;

CONSIDERANDO o disposto no art. 176, inciso II, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 28 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 2009/20206**, instaurado pela Portaria n.º 1553/2010/PGJ, em face da Exma. Sra. Dra. Kátia Maria Araújo de Oliveira, Promotora de Justiça de Entrância Final, por possível violação de dever funcional, ante a incidência da prescrição disciplinar (art 139, inciso I e § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 011/93), por força da anulação dos atos constitutivos precedentes à supramencionada portaria.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 28 de janeiro de 2011.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário

JOÃO BOSCO SÁ VALENTE

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

Resolução nº 109/11-CSMP

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
Membro